



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00282

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/2013	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013
--------------------	---

Autor Deputado Mandetta – Democratas/MS	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do artigo 13 da Medida Provisória nº 621, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

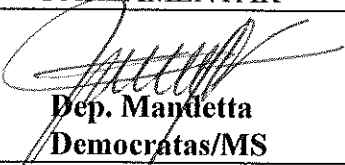
“Art. 13.....
I – contrato de trabalho;”.

JUSTIFICATIVA

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

Assim, peço o apoio do nobre relator para aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR


Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/7/2013, às 15h30

Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842